



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

**EMENDA CONSEPE/UFERSA Nº 001/2010, de 19 de maio de 2010, à  
Consolidação do Sistema de Avaliação Discente, da Resolução CD Nº 026/1999.**

Altera o Artigo 19 da Consolidação do Sistema de Avaliação Discente da Resolução CD Nº 026/1999 de 06/12/1999.

O Presidente em exercício do **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições legais, e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **3ª Reunião Ordinária** do ano 2010, realizada no dia 19 de maio,

**CONSIDERANDO** a utilização do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, proveniente da UFRN, que utiliza o IRA para medir a eficiência acadêmica dos discentes;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar o Art. 19, instituindo como forma de mensurar a eficiência acadêmica dos discentes da UFERSA o IRA – Índice de Rendimento Acadêmico, em substituição ao CRA – Coeficiente de Rendimento Acadêmico.

§ 1º. No cálculo do IRA, serão considerados os componentes curriculares cursados com aprovação ou reprovação, como também os aproveitamentos e dispensas obtidos pelo aluno durante o curso de graduação.

§ 2º Fica excluído do cálculo do IRA, os componentes curriculares trancados, como também, os trancamentos institucionais e as atividades complementares.

§ 3º. O IRA é o índice que representa a média global obtida pelo aluno em todo o seu curso, obtido pela seguinte fórmula:

$i = n$

$\sum_{i=1}^n$  valor da nota no componente curricular x carga horária do componente curricular

$$\text{IRA} = \frac{\sum_{i=1}^n \text{valor da nota no componente curricular} \times \text{carga horária do componente curricular}}{\sum_{i=1}^n \text{carga horária dos componentes curriculares}}$$

$\sum_{i=1}^n$  soma de todas as cargas horárias dos componentes curriculares

**Art. 2º.** Esta Emenda de Resolução entra em vigor a partir desta data.

Mossoró, 19 de maio de 2010.

**Marcos Antonio Filgueira**  
Presidente em Exercício